



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 20 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 290/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 9566/2020

SÚMULA: Alteração no percentual de gratificação por função gratificada.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida alteração no percentual de gratificação ao servidor **LUIZ VERTE VIEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portador do RG nº 2.073.265-2 SESP/PR e do CPF nº 305.175.919-87, para responder pelos programas SIASUS, SISAIIH 01, Faturamento online, BPA, SCNES, CARE PARANÁ, FPO e FAI, o qual percebia 30% (trinta por cento) e a partir do dia 01 de Março de 2020 passará a perceber o percentual de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2.º - O ato está amparado pelo Art. 127, § 1º, inciso II da Lei Municipal nº 1.715/2013 e deverá ser aplicado sobre o seu salário base.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos na data de 01 de Março de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2020

SÚMULA: Convoca Servidoras efetivas imediatamente para retorno de férias e licença prêmio em decorrência ao decreto 9550/2020.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º Convocar as servidoras descritas abaixo, de acordo com Decreto 9550/2020.

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para retornar as suas funções imediatamente, apresentando-se a seu(a) superior imediato em razão de necessidades da Secretaria de Saúde/Hospital Municipal para assuntos pertinentes ao coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Municipal 9550/2020.

MARINALVA FERREIRA DA COSTA RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para retornar as suas funções imediatamente, apresentando-se a seu(a) superior imediato em razão de necessidades da Secretaria de Saúde/Hospital Municipal para assuntos pertinentes ao coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Municipal 9550/2020.

Art. 2.º Os dias remanescentes de férias e licença prêmio de direito das servidoras ficarão a disposição para ser gozados em um outro momento.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 20 de Março e 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 20 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 290/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 20 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 290/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 20 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 290/2020

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br